



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 127/2023

---- **TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:**-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **José Maria Rodrigues Prata**, residente na Barra de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo **27/2020/77**, de que, por **Despacho de 10/09/2023**, foi proposta de demolição total das obras de edificação, executadas sem o devido controlo prévio em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras.-----

---- Esta decisão fundamenta-se no facto de apesar de lhe ter sido concedida um prazo para apresentar o procedimento de legalização das obras em causa – Edital n.º 52/2023 – e esse prazo ter terminado sem que tenha promovido tal diligência.-----

---- Assim, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, V.ª Ex.ª dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados desta notificação para se pronunciar por escrito do que tiver por conveniente relativamente ao acima proposto.-----

---- Mais se informa que nesta data o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para comunicar ao Ministério Público a desobediência à ordem de legalização das obras de edificação, executadas em Reserva Agrícola Nacional e em Reserva Ecológica Nacional, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Barra de Mira, freguesia da praia de Mira e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia.-----

Paços do Município, 18 de setembro de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.09.18 18:33:16 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA